



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 121, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.482.057,61 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, no valor total de **R\$ 1.482.057,61** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 666.888,20** (Seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 121/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.39.00	20	1.500.0000.0000	34.536,00	-
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	25	1.500.0000.0000	604,80	-
02.001.001.04.131.0047.2186	3.3.90.92.00	659	1.500.0000.0000	65.772,25	-
02.005.001.06.122.0046.2030	4.4.90.52.00	475	1.752.0000.0000	21.860,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	60	1.500.0000.0000	20.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	102	1.500.0000.0000	93.772,43	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	1.500.0000.0000	80.477,89	-
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	139	1.500.1001.0000	1.790,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	147	1.500.1001.0000	1.050,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	147	1.573.0000.0000	376.650,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	151	1.500.1001.0000	80.835,69	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	152	1.500.1001.0000	67.832,55	-
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	149	1.573.0000.0000	138.730,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	185	1.500.0000.0000	12.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	186	1.500.0000.0000	880,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.39.00	231	1.500.0000.0000	400.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.30.00	240	1.500.0000.0000	48.450,00	-
02.021.002.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	556	1.500.0000.0000	36.816,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	40	1.752.0000.0000	-	16.051,36
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	41	1.752.0000.0000	-	5.808,64
02.005.002.06.182.0011.1006	4.4.90.52.00	45	1.500.0000.0000	-	42.973,74
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	563.772,11
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.08.00	486	1.500.0000.0000	-	34.536,00
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.04.00	111	1.500.1001.0000	-	20.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	144	1.500.1001.0000	-	151.508,24
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	157	1.573.0000.0000	-	515.380,00
02.015.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	187	1.500.0000.0000	-	880,00
02.015.002.13.392.0013.2074	3.3.90.30.00	196	1.500.0000.0003	-	12.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	213	1.500.0000.0000	-	604,80
02.017.001.15.452.0032.2099	4.4.90.92.00	526	1.500.0000.0000	-	33.276,72
02.021.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	550	1.500.0000.0000	-	48.450,00
02.021.002.18.541.0033.2189	3.3.90.37.00	592	1.500.0000.0000	-	36.816,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.482.057,61</b>	<b>1.482.057,61</b>